



**PROCESSO:** 59.872-0/2021  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
**RESPONSÁVEIS:** CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA Ex-Prefeito Municipal  
MARCO ROGÉRIO PEGORARI Ex-Secretário Municipal  
**ADVOGADO(A):** NÃO CONSTA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC<sup>1</sup>, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que a **Decisão nº 232/JCN/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 22/05/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 23/05/2024, edição nº 3343.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno – TCE/MT.

Após, ao Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

